



PORTARIA Nº 061/2016

SÚMULA: Dispõe sobre Cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal da Forma que especifica.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no Artigo 36 pela Lei Municipal nº 0118/11 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

RESOLVE

I – Fica efetivadas as Servidoras Pública Municipal, ocupante do Cargo de Carreira de **Professor**, nos termos da Lei Municipal nº 0118/2011 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, percebendo seus vencimentos de acordo com o anexo IV – Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, da referida Lei,

NOME	DATA ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	SUB- CLASSE
FABIANA TEIXEIRA	13/09/2013	II	A	0.1.2
MARIA ISTER DUTRA SANDOVETTI DE SOUZA	06/09/2013	II	A	0.1.2

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, em 13 de setembro de 2016.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br